

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – Ano 2018

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

A Comissão de Residência Médica da Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris – Hospital Stella Maris conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, nas áreas de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica e Otorrinolaringologia.

O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, na COREME localizada à Rua Maria Cândida Pereira, nº. 568 – Diretoria - Itapegica – Guarulhos – São Paulo, CEP 07041-020, no horário das 8:00h até às 16:00h, **até 48 horas** após sua divulgação.

NÃO SERÁ FORNECIDA INFORMAÇÃO POR TELEFONE

I – DOS PROGRAMAS

1. ÁREAS DE ACESSO DIRETO, de acordo com a Resolução vigente.

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Anestesiologia	03 anos	05 vagas	Recredenciado	0
Cirurgia Geral	02 anos	02 vagas	Recredenciado	0
Otorrinolaringologia	03 anos	02 vagas	Credenciamento Provisório	0

* Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório, portanto já ocupada.

2. ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO DE DOIS (02) ANOS EM CIRURGIA GERAL – RECONHECIDO PELO MEC, de acordo com a Resolução CNRM/MEC 02/2006.

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Cirurgia Plástica	03 anos	01 vaga	Credenciamento 05 anos	0

* Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório, portanto já ocupada.

II – REGRAS GERAIS

1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta de tinta azul ou preta, documento oficial de identificação com fotografia e o comprovante de inscrição;

2. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

3. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones, celulares, pagers, tablets, etc.), bem como protetores auriculares, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para realização das provas;

4. Será automaticamente, excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento do portão;
- b) não apresentar documento de identificação, nos termos deste edital;
- c) não comparecer no dia da prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não devolver o caderno da prova escrita, bem como o caderno de respostas, no final do tempo previsto para a realização da prova;
- e) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- f) perturbar, de qualquer modo;

5. Não haverá, por qualquer motivo, seja de ordem pessoal, política, religiosa ou outra prorrogação dos tempos previstos das provas, alteração da data das provas ou oferecimento de provas em datas alternativas.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, declarará sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou que obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes. As inscrições serão realizadas no período de **30 de outubro de 2017 à 25 de janeiro de 2018**, serão indeferidas as inscrições cujo pagamento da taxa for realizado **após o dia 25 de janeiro de 2018, sem exceções**. A inscrição poderá ser feita por procurador oficialmente constituído.

2. O valor da taxa a ser cobrado será de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

2.1. Para solicitação de isenção ou redução (50% do valor) da taxa de inscrição. Em cumprimento à legislação em vigor, o candidato com o perfil estipulado na lei deverá manifestar interesse no ato da inscrição. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente, devendo apresentar os documentos comprobatórios indicados no art. 3º da Lei 12.782, de 20/12/2007.

2.2. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução (50% do valor) ou isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 20/12/2007 e se, confirmada à presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

2.3 O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado somente no período de 01 e 02 de dezembro de 2017 no período das 08:00 às 16:00, pessoalmente na COREME do Hospital.

2.4. O candidato receberá o retorno sobre o deferimento através do e-mail informado na ficha de inscrição até o dia 06 de dezembro de 2017.

3. Inscrições presenciais.

3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na **Comissão de Residência médica - COREME da Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris – Hospital Stella Maris**, no seguinte endereço: Rua Maria Cândida Pereira, 568 - Diretoria - Bairro Itapegica – Guarulhos – São Paulo, no horário das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 16:00h, por meio de preenchimento de formulário próprio de inscrição no endereço eletrônico www.hospitalstellamaris.com.br onde deverá preencher seu endereço e telefone para contato, atualizados. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o comprovante do pagamento e receberá o comprovante com a confirmação da inscrição a ser apresentado no dia da prova. Os depósitos poderão ser efetuados nas seguintes contas:

(a) Banco Safra, Agência 0020, Conta 225103 – Ricardo Gomes Camacho – CPF. 146.707.608-23/Ernesto Dias de Carvalho – CPF. 037.937.468-44 ou

(b) Banco Bradesco, Agência 1831-7, Conta 0004104-1 – Ernesto Dias de Carvalho - CPF. 037.937.468-44 /Ricardo Gomes Camacho - CPF. 146.707.608-23

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado no local de realização das provas;

3.3 Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

a) cópia da cédula de identidade;

b) cópia legível do cadastro de pessoa física – CPF;

- c) comprovante de inscrição no CRM ou Declaração da Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), atestando haver completado ou completar até 31 de janeiro de 2018 o último ano do curso de Graduação em Medicina ou cópia do diploma de conclusão.
- d) para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente.
- e) para os programas com pré-requisitos, apresentar comprovante de conclusão do Programa de Residência Médica – PRM exigido, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou declaração de que está cursando o último ano em PRM;
- f) comprovante do depósito bancário com o valor da taxa de inscrição;
- g) 1 (uma) foto 3x4;
- h) **entrega do currículo no ato da inscrição.**

4. Inscrições via correio – SEDEX:

4.1. As inscrições via correio deverão ser encaminhadas para seguinte endereço: Rua Maria Cândida Pereira, 568 - CEP: 07041-020 Bairro Itapegica – Guarulhos – São Paulo – **A/C COREME - Att Sra. Sueli Medeiros, até o dia 25/01/2018 os seguintes documentos:**

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia legível do cadastro de pessoa física – CPF;
- c) comprovante de inscrição no CRM ou Declaração da Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), atestando haver completado ou completar até 31 de janeiro de 2018 o último ano do curso de Graduação em Medicina ou cópia do diploma de conclusão.
- d) para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente.
- e) para os programas com pré-requisitos, apresentar comprovante de conclusão do Programa de Residência Médica – PRM exigido, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou declaração de que está cursando o último ano em PRM;

f) formulário próprio de inscrição no endereço eletrônico www.hospitalstellamaris.com.br onde deverá preencher seu e-mail para que seja encaminhado, o comprovante da confirmação da inscrição a ser apresentado no dia da prova;

f) comprovante do depósito bancário com o valor da taxa da inscrição;

g) currículo;

h) Uma foto 3x4.

5. Candidato estrangeiro graduado no exterior:

a) as inscrições serão realizadas mediante as condições referidas no **item 3**, exceto o contido no item **3.3 c)**, além da cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

b) cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

c) cópia autenticada **do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil.**

5.1 A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

5.2 A confirmação do recebimento da inscrição via correio, será feita através do e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição.

IV - PROVAB

6. Utilização da pontuação do Programa de Valorização dos Profissionais da Atenção Básica (PROVAB) da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES – MS) para 2015.

O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB, e que constar na lista de participantes publicada no Diário Oficial da União, poderá requerer, nos termos do disposto na resolução Nº 2, de 27 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), a pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases deste Processo Seletivo dos Programas de

Residência de Acesso Direto, desde que tenha seu nome publicado pela Coordenação Nacional do PROVAB, no DOU em janeiro de 2018 como concluinte do Programa que o habilitou a pleitear a pontuação adicional.

6.1. Para fins de inscrição no processo seletivo, os médicos deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração emitida pela SGTES de que estão participando do programa.

6.2. Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final de 10% todos os médicos que confirmarem **início de atuação no PROVAB e conceito final SATISFATÓRIO (nota 7,0 a 10,0), comprovados por meio da documentação emitida pela SGTES.**

6.3. Os interessados participarão em livre disputa por vagas em processos seletivos, em todo o território nacional;

6.4 A COREME deverá informar à CNRM, por escrito, da utilização da certificação do PROVAB, considerando nome completo e CPF do médico. A utilização da pontuação adicional considerará a primeira notificação oficial à CNRM;

6.5 A Certificação de conclusão do PROVAB expedida pela SGTES-MS a ser apresentada para confirmação de matrícula obedecerá à data limite de 01/03/2018;

6.6 O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa;

6.7. As eventuais demandas jurídicas decorrentes do item anterior poderão, a critério institucional, ser compartilhadas pela CNRM;

6.8 O reingresso de médicos aprovados em Programa de Residência Médica e que solicitaram trancamento de matrícula para participar das atividades do PROVAB terão sua vaga garantida mediante requerimento de confirmação de interesse à COREME, no prazo de até 30 dias antes do início das matrículas para o ano de 2018. A desobediência ao prazo estabelecido implicará em perda da vaga.

6.9 O candidato que tiver concluído o programa de residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade comprovado mediante certificado de conclusão, ou declaração de participação do programa com duração de 02 (dois) anos, reconhecido pela CNRM, poderá requerer, nos termos do disposto na resolução Nº 2, de 27 de agosto de 2015 da CNRM, a pontuação adicional de 10% na nota de cada uma das fases deste Processo Seletivo de acesso a Programas de Residência a outras especialidades.

7. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

8. A inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido, portanto a efetivação só se dará com o cumprimento do item IX da matrícula.

9. Candidatos portadores de necessidades especiais;

9.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar, por escrito em duas vias, os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

10. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

11. São de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas, ou sua omissão e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.

12. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção **após a efetivação da inscrição.**

13. No local das provas não haverá nenhuma forma de guarda de materiais e ou bagagens dos candidatos, isentando-se a COREME de qualquer responsabilidade por tais bens.

14. Das Candidatas Lactantes

14.1. Fica assegurado às Mães lactantes o direito de participarem do Certame, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº10.048, de 08 de novembro de 2000.

14.2. A candidata que seja mãe lactante e desejar fazer o uso das prerrogativas que lhe são conferidas na legislação citada no item *supra* deverá solicitar o ingresso nesta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela COREME – Comissão de Residência Médica.

14.3. As Lactantes poderão retirar-se, temporariamente, acompanhadas por uma fiscal, das salas/ locais onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala especial a ser reservada pela COREME – Comissão de Residência Médica.

14.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

14.5. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela COREME – Comissão de Residência Médica.

14.6. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela COREME – Comissão de Residência Médica.

V – DA SELEÇÃO

15. Exame escrito ou prova escrita* com peso de 50% + exame ou prova oral com 40% + análise e/ou arguição do currículo 10%. Etapa eliminatória.

Nas questões de múltipla escolha, não serão aceitas as questões sem respostas assinaladas, nem aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou rasuras.

Modalidade Escolhida	Prova escrita X Peso	Prova Pratica X Peso	Currículo X Peso
	50	40	10

* teste de múltipla escolha, discursiva de repostas curtas, etc.

15.1 1ª Etapa: PROVA ESCRITA - De Conhecimentos gerais sobre Medicina contendo 80 (oitenta) questões, em forma de testes de múltipla escolha, compreendendo igual número de questões de Clínica Médica, Pediatria, Clínica Cirúrgica, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, equivalendo a 50% (cinquenta por cento) da nota final.

15.3. DATA:03/02/2018

15.4. LOCAL: Escola de Enfermagem Salus Infirmorum - Rua João Loprete, 151 – Vila São João – Guarulhos – São Paulo;

15.5. HORÁRIO: Início: 08:00h e Término: 12:00h.

16 - 2ª Etapa: PROVA ORAL 40% (QUARENTA POR CENTO) + ANÁLISE DE CURRÍCULO 10% (DEZ POR CENTO) – Arguição com Banca Examinadora e Análise do Currículo, apenas para os aprovados para 2ª Etapa. Será avaliado histórico escolar, estágios curriculares e extracurriculares, trabalhos científicos publicados, participações em congressos e conhecimento de língua estrangeira;

16.1. DATA: CONFORME CRONOGRAMA - 08/02/2018

PROGRAMA	DATA	HORÁRIO DE INICIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Anestesiologia	08/02/2018	07:00 Horas	10:00 Horas
Cirurgia Plástica	08/02/2018	08:00 Horas	10:00 Horas
Cirurgia Plástica	08/02/2018	10:00 Horas	13:00 Horas
Otorrinolaringologia	08/02/2018	10:00 Horas	13:00 Horas



16.2. LOCAL: Auditório Madre Gilda Tatasciore da Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris – Hospital Stella Maris - Rua Maria Cândida Pereira 568 – Itapegica – Guarulhos – São Paulo.

16.3. As infrações éticas ocorridas em qualquer das etapas implicará na reprovação do candidato.

17. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de seu início.

17.1. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

17.2. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ao critério da comissão responsável, especificada no Edital.

18. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões.

18.1. O gabarito da prova objetiva será afixado nos quadros de avisos da Comissão de Residência Médica – COREME da instituição responsável pelo certame, a partir do dia **05/02/2018**, bem como estará no endereço eletrônico www.hospitalstellamaris.com.br, por 24 horas.

19. Admitir-se-á recurso ao gabarito da prova objetiva, a solicitação de recurso deve ser efetuada em requerimento individual, digitado, expresso em termos claros e convenientes, devendo conter obrigatoriamente: nome completo do candidato, número do documento CPF, número de inscrição e a opção de especialidade, especificando o objeto do recurso, a saber prova, número da questão, caso ou tarefa. O requerimento deverá conter a assinatura do candidato e ser protocolado em duas vias (original e cópia) na COREME, situada na Rua Maria Candida Pereira, 568 – Diretoria – Itapegica – Guarulhos – SP no horário das 09:00 as 14:00 horas do dia 06/02/2018.

19.1 A COREME encaminhará o recurso relativo à análise, ao respectivo Programa, que será responsável pela sua apreciação e julgamento.

19.2. O recurso deverá ser motivado, sob pena de não ser reconhecido. O recurso apresentado fora do prazo não será admitido, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

19.3. Não será aceito pedido de vista e/ou recurso por outros meios e formatos não especificados neste Edital.

19.4 Os pontos relativos as questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

19.5 A banca examinadora da entidade promotora do presente edital de seleção pública constitui-se em última instância para **recurso ou revisão**, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos ou revisões adicionais.

19.6 A partir do dia 08/02/2017, a resposta do recurso, relativo à 1ª Fase, poderá ser obtida no endereço eletrônico www.hospitalstellamaris.com.br.

19.7 Os resultados serão divulgados, especificados por etapa (prova objetiva, arguição e análise de curriculum) por área de opção no endereço eletrônico www.hospitalstellamaris.com.br e, também nos quadros de avisos da referida COREME;

20. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

20.1. Após o início das provas, primeira etapa, haverá 10 (dez) minutos de tolerância para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, os portões serão fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo;

20.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova;

20.3. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame;

20.4. O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas;

20.5. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;

20.6. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;

20.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas;

20.8. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou

assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo;

20.9. Seleção para 1ª Fase, em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção;

20.10. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica de corpo transparente (azul ou preta) e documento oficial de identificação, informado no formulário de inscrição, e comprovante da inscrição;

20.11. Nas provas de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.

VI - DOS RESULTADOS

21. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita (peso 5) + prova oral (peso 4) + análise de currículo (peso 1) = 10.

22. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

A. maior nota da prova escrita (1ª Etapa);

B. maior idade.

VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

23. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e afixado nos quadros de avisos do Hospital e no site www.hospitalstellamaris.com, por área de opção e pelo nome dos candidatos em ordem decrescente de classificação obtida na prova objetiva e currículo até o dia 19/02/2018.

24. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: www.hospitalstellamaris.com e no quadro de avisos do Hospital. Não será informado por telefone.

25. Recurso final: prazo final para interposição de recursos expirará no dia 20/02/2018.

VIII – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

26. Conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº12/2004, de 16 de setembro de 2004, **importante respaldo jurídico**, será admitido recurso quando:

a) Da publicação de Edital ou avisos pertinentes ao Concurso;

b) Da divulgação dos resultados finais.

27. O prazo para recurso será de 01 (um) dia útil improrrogável após a ciência dos itens anteriores.

28. Os recursos deverão ser impetrados na COREME do Hospital Stella Maris, conforme descrições do item 19, na Rua Maria Cândida Pereira, 568 – Itapegica – Guarulhos – SP no horário das 09:00 as 14:00 horas do dia 20/02/2018.

29. Após o envio do Recurso, o mesmo não poderá ser alterado.

30. Será aceito somente um Recurso por candidato.

31. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item VII serão indeferidos.

IX – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

32. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas de acordo com a existência de vaga devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica e a existência de bolsa de estudo.

X – DA MATRÍCULA

33. Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas por programa, deverão realizar sua matrícula na COREME do Hospital, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2018. O não comparecimento do candidato, nas datas de convocação, **implicará na sua desistência.**

34. LOCAL: Diretoria - Secretária da Direção Clínica/Técnica

35. HORÁRIO: 08:30h às 15:30h

36. Documentação obrigatória, a ser entregue no ato da matrícula, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

37. 02 (duas) Foto (s) 3X4 recente (s) e colorida (s);

37.1. Para brasileiros: 01 (uma) cópia legível da cédula de identidade (não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação);

37.2. Para estrangeiros: 01 (uma) cópia legível da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) e cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil;

37.3. 01 (uma) cópia do Diploma de Médico (frente e verso) ou declaração, com data recente (a partir de agosto/2017), de que concluiu ou está concluindo o curso de graduação em Medicina, até a data da matrícula, expedidos por escola médica do Brasil reconhecida pelo Ministério da

Educação. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente **durante os primeiros 30 dias** de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho;

37.4. Para graduados no exterior: 01 (uma) cópia legível do diploma de graduação em Medicina (frente e verso), expedido por escola médica do exterior e documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente;

37.5. 01 (uma) cópia do C.P.F. (é necessária a cópia do CPF, mesmo constando seu número na cédula de identidade);

37.6. 01 (uma) cópia legível da carteira de registro definitivo do **CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo**. O residente que **não possuir a carteira** de registro do **CREMESP** deverá obrigatoriamente, no ato da matrícula, entregar uma cópia legível do **protocolo de inscrição do CREMESP**;

37.7. Para graduados no exterior: 01 (uma) cópia legível do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

37.8. 01 (uma) cópia legível do comprovante do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) ou PIS/PASEP ou ainda comprovante de inscrição junto ao INSS, que poderá ser obtido no site da DATAPREV (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>);

37.09. 01 (uma) cópia legível do comprovante do Cartão Nacional de Saúde – CNS, que poderá ser obtido no site (<https://portaldocidadao.saude.gov.br/portalcidadao/areaCadastro.htm>);

37.10. 01 (uma) cópia do Título de Eleitor;

37.11. 01 (uma) cópia do Certificado Militar;

37.12. 01 (uma) cópias do comprovante do grupo sanguíneo e fator RH;

38. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM N° 01/2005 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação, de 11 de janeiro de 2005.

39. Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado por procurador oficialmente constituído com poderes específicos para tal fim, o qual deverá entregar cópia reprográfica de seu documento de identidade.

40. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a **perda da vaga**.

41. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

42. Os Programas de Residência Médica terão início em **1º de março de 2018**, devendo todos aqueles que estão matriculados, **apresentar-se diretamente no programa de residência médica.**

43. O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer no programa de residência médica na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por 24 (vinte e quatro) horas após o início do Programa de Residência Médica configurará abandono.

44. Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2018. O reingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica – COREME, até 31 de julho de 2018.

45. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou a seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação.

46. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.

47. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições e as estabelecidas pelo regimento interno da COREME, constantes neste Edital.

48. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia 26/02/2017 (fixados no quadro de avisos da Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris – Hospital Stella Maris ou via internet por e-mail), tendo o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado.

49. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.)

50. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declarará plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica do Hospital Stella Maris.

51. Os currículos dos candidatos **não aprovados** deverão ser retirados em até 30 dias após o início dos programas de Residência Médica em 2018. Após este período os documentos citados serão incinerados.



52. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

53. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

Guarulhos, 30 de outubro de 2017.

Dr. Ernesto Dias de Carvalho
Presidente da COREME do
Hospital Stella Maris

XII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	30/10/2017 à 25/02/2018
Solicitação de isenção ou redução (50% do valor) da taxa de inscrição/ condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade especial	01/12/2017 e 02/12/2017
Data da prova escrita -1ª etapa	03/02/2018 às 08:00 horas
Divulgação do gabarito	05/02/2018
Recurso contra questões da prova	06/02/2018 (09:00 – 14:00)
Divulgação do resultado da 1ª Etapa dos classificados	07/02/2018
Prova oral para 2ª Etapa – Seguir o horário do cronograma, chamada por ordem de chegada.	08/02/2018 e 09/02/2018
Resultado final	15/02/2018
Prazo final para interposição de recursos	20/02/2018
Matrícula	21/02/2018 a 23/02/2018
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas	Prazo máximo até 02/03/2018
Data para início da Residência Médica	01/03/2018

Guarulhos, 30 de outubro de 2017.

Dr. Ernesto Dias de Carvalho
Presidente da COREME do
Hospital Stella Maris